



## **RESOLUÇÃO Nº0284/2013–CEPEX DE 28 DE JANEIRO DE 2013.**

**APROVA AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO (TCC) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DO BAIXO PARNAÍBA (FAP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do Centro de Ensino Superior Arno Kreutz – CRESU, o disposto no Regimento Interno da Faculdade do Baixo Parnaíba – FAP e tendo em vista a Portaria Nº366, de 27 de abril de 2007 e a Resolução Nº 0001/2007 – CONSENS, de 03 de setembro de 2007.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar as Normas Regulamentadoras do Trabalho de Conclusão dos Cursos (TCC) de Graduação na forma do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Chapadinha, 03 de Junho de 2013.

Profª RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA  
Presidente do CEPEX